



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 5933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Termos Aditivos..... 02 a 04.**



## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 027/2021  
Processo Pregão Eletrônico nº 004/2021  
Contrato Administrativo nº 091/2021

**Objeto: Prestação de serviços especializado em tecnologia da informação para locação de sistemas de gestão pública para órgãos deste Município, incluindo instalação, conversão dos dados, atualização, customização, suporte técnico e treinamento de pessoal nos sistemas licitados.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA,  
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA,, FATOR SISTEMAS E  
CONSULTORIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011 – Brotas – Salvador – BA, CEP 40.280-901, neste ato representado pelo Sr. Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado no Loteamento na Rua João José Rescala, nº 199-A, Imbuí – Salvador - BA, inscrito no CPF sob o nº 990.506.335-87 e na 7.524.351-24 SSP/BA, CEP 41.720-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 31 de agosto de 2023, tendo sua vigência a partir do dia 01 de setembro de 2022, o prazo do Contrato nº 091/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializado em tecnologia da informação para locação de sistemas de gestão pública para órgãos deste Município, incluindo instalação, conversão dos dados, atualização, customização, suporte técnico e treinamento de pessoal nos sistemas licitados, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 027/2021, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 004/2021, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo é de **R\$ 35.508,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oito reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0091/2021, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços especializado em tecnologia da informação para locação de sistemas de gestão pública para órgãos deste Município, incluindo instalação, conversão dos dados, atualização, customização, suporte técnico e treinamento de pessoal nos sistemas licitados, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor mensal e global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Atividade:** 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Atividade:** 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 091/2021, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 25 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

*Nilson José Rodrigues*

CPF nº 400.814.945-72

*Prefeito*

\_\_\_\_\_  
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ: 08.003.823/0001-82

CONTRATADA

*Flávio Mendes Oliveira*

CPF nº 990.506.335-87

*Representante Legal*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA/CNPJ Nº 08.003.823/0001-82. OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.508,00. **ASSINATURA:** 25/08/2022. **VIGÊNCIA:** 31/08/2023.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)